APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13.12.2000.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia doze de dezembro de dois mil, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, deu-se a Trigésima Nona Sessão Ordinária do Qüinquagésimo Quarto Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA**, secretariada pelo Senhor Vereador **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE; ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES; BRAZ ASSIS BEHNCK; EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA; ILKA MACEDO MALLA; JADER LINHARES; JESUS NAZARENO LARANJEIRA; JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA; MARIA DE LOURDES PINHEIRO; OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ; OTONIEL FERREIRA DE SOUZA; PARIMÉ BRASIL; TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM e VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES**. Havendo quorum regimental a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores as **Atas** dos dias 28 e 29 de novembro e 05 e 06 de dezembro de 2000, as quais foram aprovadas sem retificações. Em seguida a Senhora Presidente solicita ao Senhor Secretário a fazer a leitura dos Expedientes. – **EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES - Ofício nº 239/2000 - DTL,** encaminhando ao Prefeito Municipal de Boa Vista, as indicações de nºs 1475 à 1477 e 1479 à 1504/2000, de autoria dos Vereadores Otoniel Ferreira de Souza e Jesus Laranjeira. **Ofício nº 240/2000 - DTL,** encaminhando ao Governo de Roraima, a indicação de nº 1478/2000, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza. **Requerimento nº 046/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, requerendo que o Processo nº 125/96, referente a Prestação de Contas da Senhora Maria Teresa Saenz Jucá, exercício de 1995, seja julgado por votação Secreta. **Indicação nº 1505/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, a construção de uma ponte de concreto na Avenida dos Imigrantes (entre os Bairros Pricumã e Cinturão Verde). **Indicação nº 1506/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, o serviço de asfaltamento da Rua Cometa no Bairro Raiar do Sol. **Indicação nº 1507/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, o serviço de asfaltamento das Ruas C-39 e C-40 no Bairro Dr. Silvio Leite. **Indicação nº 1508/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, o serviço de asfaltamento da Rua Dona Marina Carneiro no Bairro Cinturão Verde. **Indicação nº 1509/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, o serviço de asfaltamento da Av. São Joaquim no Bairro Nova Canaã. **Indicação nº 1510/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, a troca de luminárias públicas na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, em toda a sua extensão (do Detran até a Av. Cap. Júlio Bezerra). **Indicação nº 1511/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Prefeito Municipal, construa abrigos no pontos de ônibus, a fim de proteger os usuários da chuva e do sol. **Indicação n° 1512/2000,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, a instalação de Centros de Interesses Infantis, nos principais Bairros da Capital. **Indicação n° 1513/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que sejam feitos os serviços de limpeza e retirada de entulhos das Ruas do Bairro Calungá e São Vicente. **Indicação n° 1514/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, os serviços de drenagem e asfaltamento das Ruas do Bairro Raiar do Sol I e II. **Indicação n° 1515/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento das Ruas do Bairro Jardim Equatorial I e II. **Indicação n° 1516/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de construir o meio fio nas Ruas do Bairro da Liberdade. **Indicação n° 1517/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, os serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento da Ruas M, N, R, S, T e U no Bairro União. **Indicação n° 1518/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Governo do Estado, que seja feito o recapeamento da RR 205 que liga Boa Vista ao Município de Alto Alegre, com a máxima urgência. **Indicação n° 1519/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que seja feito os serviços de asfaltamento das Ruas S-16, S-15 e S-12 no Bairro Santa Luzia. **Indicação n° 1520/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que seja feito os serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento da Rua Egito no Bairro Bom Futuro II. **Indicação n° 1521/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que sejam feitos os serviços de limpeza pública e a coleta de lixo nas Ruas R-03, S-14, S-13, S-02 e N-28, no Bairro Santa Luzia. **Indicação n° 1522/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento das Ruas do Bairro Raiar do Sol. **Indicação n° 1523/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, a limpeza e recuperação da Pracinha que fica localizada ao lado da Escola Francisco de Souza Bríglia no Bairro Pricumã. **Indicação n° 1524/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal que sejam feitos os serviços de iluminação pública no Bairro São Vicente, próximo ao Colégio dos Padres. **Indicação n° 1525/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que sejam feitos os serviços de limpeza pública, retirada de entulhos e a coleta de lixo nas Ruas Tucumanzeiro, Buritizeiro, Jabuticabeira e Jaqueira todas no Bairro Paraviana. **Indicação n° 1526/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que sejam feitos os serviços de limpeza pública e a coleta de lixo das Ruas Acarí e Peixe Boto no Bairro Santa Teresa. **Indicação n° 1527/2000,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento das Ruas S-13, S-12 e S-11 todas no Bairro Pintolândia. Após a leitura dos Expedientes o Senhor Secretário anunciou a presença dos vereadores eleitos Marcos da Byte, Pastor Artur, Ivo Cantanhedo. Com palavra Senhora **Presidente** – Nós queremos agradecer aos colegas vereadores e aos presentes e que em virtude de hoje estarmos votando o Parecer do Tribunal em relação as contas da ex-prefeita do exercício de 1995 não haverá **PEQUENO** e nem **GRANDE EXPEDIENTE**. Hoje será votado nesta Casa o Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2000 da Comissão de Finanças e Orçamento,

este Decreto será feito a leitura pelo seu relator vereador Jader Linhares. Após o relator fazer a leitura e as suas colocações nós passaremos a palavra para os vereadores que queiram discutir. Antes de solicitarmos ao relator que faça a leitura, nós demonstramos que essa Casa sempre trabalhou com transparência, queremos dá ciência aos colegas vereadores, aos amigos aqui presentes para que amanhã ou depois esta Casa não passe por uma missão e nem que seja dito que tenhamos aqui o interesse de prejudicar A ou B. O nosso amigo e advogado Maryvaldo Bassal nos encaminhou um expediente na sexta-feira pelo qual nós queremos aqui justificar o motivo que nós não os respondemos e porque ele não será acatado nos vamos pedir ao Senhor Secretário que faça a leitura do Expediente enviado a esta Casa pelo advogado Dr. Maryvaldo e de imediato vamos justificar mostrando o documento do qual nós fizemos a consulta ao órgão que é o IBAM, que dar a assistência a mais de 5.000 Câmaras Municipais e assim não estamos tirando o direito de forma nenhuma para que seja feito a defesa da ex-prefeita que terá com certeza absoluta deve ser feita pelos colegas aqui. Muito obrigada. A Senhora Presidente solicitou ao 1° Secretário que lesse o documento enviado pelo Dr. Maryvaldo Bassal. Com a palavra **1° Secretário** – Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, Maria Teresa Saenz Surita Jucá devidamente qualificado nos autos do Processo TCE n° 185/96 relativo a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, exercício de 1995, objeto do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado n° 003/2000, Ora em apreciação por essa Casa Legislativa vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência e demais Vereadores por seu procurador que firmo presente requerer 1° com fundamento disposto no Inciso 13 e 15 do Artigo VII, da n° 8906 de 04.07.94, vistas do referido processo pelo prazo de até 24 horas, fora ou ainda que nas dependências desta Casa Legislativa. Segundo, com fundamento no que dispõe o inciso 55, do artigo 5° da constituição Federal, desde já na sessão de julgamento na data de 12/12/2000, requerer tempo para que seu advogado possa perante o plenário formular a indispensável defesa técnica. Por oportuno esclarece a Vossa Excelência e aos ilustres membros dessa Câmara Municipal e o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de contas de Roraima, não pode ser atacado judicialmente de não tê-lo sido até agora. Nós melhores doutrinadores têm como a pacífica e já volumosa jurisprudência dos tribunais pátrios. Ensina que os responsáveis por contas públicas, em se tratando de prefeitos e ex-prefeito só podem buscar manifestação judicial quando efetivado o julgamento das contas. Tal julgamento só ocorre mediante a manifestação do poder legislativo, que tanto pode efetuar nos exatos termos Parecer Prévio do Tribunal de Contas ou por maioria de 2/3 dos seus membros optar por considerá-lo julgando noutro rumo. Assim, porque o julgamento das contas objeto do processo supramencionado só se efetivará no plenário desta Casa Legislativa, é que a requerente na condição de responsável pelas mesmas formula o presente requerimento, o qual configura a ação destinada a assegurar a amplitude da defesa, consoante o mandamento constitucional aqui evocado. Termos que pede e espera deferimento. Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2000. Maryvaldo Bassal Freire - Advogado. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a leitura da resposta do IBAM. Questão de Ordem ao vereador **Vantan Praxedes** – Vai ser submetido a votação nominal? **Presidenta** – Nós só estamos dando ciência aos colegas. Continuando Senhor **Secretário** – Senhora Presidente em resposta ao fax datado dia 16 do corrente, retemos o item em anexo o parecer n° 1304/2000 que atende a consulta formulada pela Dra. Denise Fraga, procuradora desta entidade, na oportunidade aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, Raquel Farri, consultora jurídica. Consulta, Relata a doutora Denise Fraga,

procuradora da Câmara Municipal de Boa Vista que a Casa de lei está previ a promover o julgamento das Contas do Executivo, relativo a 1994, o advogado da prefeita naquela época, requereu tempo para fazer oralmente defesa de sua cliente em plenário. Consulta sobre a matéria. Resposta – Apreciação pela a Câmara das Contas do Município é feita com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, constituição federal artigo 31, parágrafo primeiro, ouvi da Comissão permanente de acompanhamento da execução orçamentária e de finanças ou comissão similar. Cumpri enfatizar que sendo autônomo o município, os pareceres do Tribunal de Contas apenas subsidiam as decisões dos vereadores, palavra final, a decisão cabe sempre ao poder legislativo. Não se admite nesse momento fazer diligências, recolher provas, ouvir interessados, já que as oportunidades para tais providências ocorreu, quando das análises feitas pelo Tribunal de Contas. Pondera a respeito Elly Lopes Meireles. "As contas já chegarão a edilidade do parecer do Tribunal ou do órgão equivalente, facilitando, assim a apreciação e julgamento do plenário, para esse julgamento a Câmara poderá ouvir previamente os seus órgãos internos afim de esclarecer os vereadores, sobre as contas apresentadas e respectivo parecer do Tribunal ou órgão equivalente, mas não se nos afigura possíveis ou qualquer diligência externa, pois aquela altura já está encerrada a fase estrutória do processo realizada pelo próprio Tribunal de contas. Com efeito o Parecer Prévio encerra a instrução do processo durante ao qual o prefeito e o presidente da Câmara, tiveram oportunidades de oferecer explicações, provas e razões. Se rejeitada as contas poderá a Câmara promover a responsabilização político-administrativa pertinente e em havendo indício de prática de crimes deverá representar perante o Ministério Público as providências cabíveis. Nos processos que forem eventualmente abertos dever-se-á admitir a ampla defesa, mas não estará ocorrendo sesseamento do direito de defesa, nem burla ao princípio do contraditório, no atual momento de julgamento das contas, esse que já superada fase de julgamento processual administrativa que ocorre perante o Tribunal de Contas, uma vez emitido o parecer prévio desta corte, precluiu o direito de defesa nesta via, é o parecer, assinam os consultores Afonso Fortuna e Raquel Farri, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2000. Com a palavra **Presidenta** – Colegas vereadores, nosso amigo advogado Maryvaldo, aqui está a resposta. Queremos deixar bem claro que de forma nenhuma esta Casa está tirando o direito de defesa da Prefeita, se defender como disse anteriormente, tem aí os colegas desta Casa que farão a defesa da Teresa. Muito obrigada. Queremos colocar em votação um requerimento de autoria do vereador Otoniel Ferreira de Souza. Com a palavra o Senhor **Secretário** – Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista. Requerimento nº 046/2000. Otoniel Ferreira de Souza, vereador filiado ao PSDB, venho como costumeiro respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer nos termos do artigo 123, inciso III do Regimento Interno que o processo 125/96, prestação de contas da Senhora Maria Teresa Jucá, referente ao exercício de 1995 que está em pauta para ser julgado na sessão do dia 12/12/00, que a referida votação seja secreta, uma vez que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista é omisso nesta parte, neste sentido já precedente no Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima em seu artigo 237. O art. 237 adotar-se-á o voto secreto nos seguintes casos: Julgamento das Contas do Governador do Estado e do Tribunal de Contas pelo o exposto e ouvido Plenário desta Casa Legislativa, requer que o processo nº 125/96, seja julgado por votação secreta, Boa Vista, 11 de dezembro de 2000. Nestes termos pede deferimento. Otoniel Ferreira de Souza - Vereador. A Senhora Presidenta colocou em votação simbólica o Requerimento do vereador Otoniel Ferreira, o qual foi aprovado

com o voto contrário do Vereador Natanael Nascimento. Em seguida o Relator Vereador Jader Linhares fez a leitura do Parecer Prévio do TCE/RR, parecer esse contrário a aprovação das contas da ex-prefeita Teresa Jucá referente ao exercício de 1995. Por conseguinte fez a leitura do Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento que acompanha o Parecer Prévio do TCE/RR, posicionando-se também contrário a aprovação das contas da ex-prefeita Teresa Jucá. **Presidente** – Solicitamos ao Senhor Relator que acompanhando o bojo do Projeto faça a leitura do Decreto Legislativo nº 004/2000. **Relator Jader Linhares** - Projeto de Decreto Legislativo n. 004 de 22 de maio de 2000, reprovo a prestação de contas do Município de Boa Vista exercício de 1995. A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte: Decreto Legislativo. Art. 1° – Fica reprovada a prestação de contas do Município de Boa Vista apresentada pelo Executivo Municipal referente ao Exercício de 1995, nos termos do Parecer Prévio nº 003/2000 do TCE/RR combinado com o Artigo 16, Inciso V da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 217 do Regimento Interno desta Casa. Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista 22 de maio de 2000, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Jader Linhares. Com a palavra Presidenta **Sônia Bacelar** - Foi feita a leitura de todo o bojo do Projeto, foi lido o Decreto Legislativo da Comissão. Nós vamos passar para a discussão do parecer. Com a palavra Vereador **Parimé Brasil** - Eu agradeço a gentileza de Vossa Excelência, mas eu preferia receber as aulas de conhecimentos jurídicos e constitucionais que Vossa Excelência possui, para depois falar a respeito deste Projeto. Entretanto me sinto lisonjeado porque na maioria das experiência que temos presenciado, os mais velho tem vivido mais e com mais experiência, me leva a dizer Senhora Presidente, que nós estamos percorrendo e temos vistos diversos caminhos que se avizinham, que se apresentam no decorrer dos processos legislativos, administrativos e nas administrações estaduais e municipais nesta estado. Creio que o nosso posicionamento a primeira vista Senhora Presidente e Ilustres Senhores Vereadores, poderá parecer incoerente, poderá ser interpretada com uma atitude leviana, por quanto assinamos o Parecer da Comissão, aprovamos o parecer do Ilustre Vereador companheiro Jader Linhares e estamos hoje aqui, parecendo um contraditório, tomando uma posição contrária ao que anteriormente fizemos. Se Vossa Excelência recordar, assinamos um parecer datado do dia 22 de maio e até então, havíamos pedido que essa Casa julgasse as contas apresentadas referente ao ano de 1995, bem como apreciasse o parecer do Tribunal de Contas do Estado. Não sei quais as razões que levaram os grupos políticos antagônicos, tanto do Estado, como do Município assim não orientarem os seus correligionários, os seus filiados partidários a não apreciarem à época as consta da Ex-Prefeita, o fazendo agora após a eleição e a diplomação. Eu estranhei esta atitude e cheguei a conclusão depois de ler os argumentos apresentados pelos relatores do Tribunal de Contas o posicionamento do próprio Tribunal de Contas que em contradição, julga conta de outros, com pareceres diferentes ao que deveria ser o normal. Se recordarmos Senhora Presidente, no Tribunal de Contas, esta invado de denúncias contra as administrações estadual e municipal. São escândalos do Departamento de Estradas de Rodagem, são escândalos e roubos nas Centrais Elétricas de Roraima, são desvios de recursos na má administração do erário público, que o Tribunal deixa de lado, não os aprecia e não julga. No campo municipal, fizemos denúncia no desvio da aplicação de empenhos para compra de passagens marítimas, e o Tribunal achou por bem julga-los improcedentes a minha denúncia. Então nós estamos hoje apreciando a conta e se

faz necessário e Vossa Excelência a de convir e ter um pouco de paciência para que nós cheguemos a uma conclusão do meu posicionamento e das coisas erradas que o Tribunal de Contas tem cometido. Li todo relatório e em nenhum momento o Tribunal de Contas acusou a Senhora Maria Teresa Jucá de ter tido dolo na aplicação dos recursos públicos. Anteriormente Senhora Presidente, em um parecer dado ao processo das Centrais Elétricas de Roraima, o processo 219/93 mando o Tribunal de Contas que o Senhor Elton Rönhelt seja notificado e recolha a importância de R$ 7.881.21, este notificado, recolhe a importância e suas contas é aprovada. A prefeita nem notificada foi para o recolhimento das importâncias que o Tribunal julgou indevidas, mas recolheu assim mesmo e o Tribunal a condena, quer dizer, são dois pesos e duas medidas, na há um parecer técnico e nem uma decisão técnica a respeito do problema e sim uma decisão política acima de tudo política e eu não poderia de forma alguma deixar de comentar sobre esse assunto, mesmo porque o Regimento Interno me obriga a assinar um parecer, embora não tenha feito neste sentido, mas me dá o direito de apresentar o meu voto em separado e eu estou fazendo agora. Baseado no Regimento Interno Senhora Presidente é que dou meu voto agora em separado a favor da aprovação das contas da Senhora Maria Teresa Jucá, Ex-Prefeita de Boa Vista, relativo ao exercício de 1995. Saio com a consciência tranqüila deste Plenário, deixo esta Casa caminhando retilineamente como sempre fiz na minha vida pública e na vida particular, porque entendo acima de tudo Senhora Presidente, como filosofia minha de vida, como militância política do meu partido de que se deve antes de tudo, respeitar o veredicto popular e esta Senhora foi eleita pela maioria do povo de Boa Vista, ganhando de duas facções políticas e de dois poderes executivos o estadual e o municipal, portanto tendo o respaldo popular e tendo tido seu julgamento pelo Tribunal de Consta em decisões que muitos das vezes não cabíveis para aquela corte, porque mais política do que técnica, condenando uma ex-prefeita por não ter cometido dolo, por ter recolhido estas importância devida, fazendo acusações todas elas, as acusações que são feitas no relatório do Parecer do Tribunal de Constas se repetem dioturnamente na administração estadual e na administração municipal e nenhuma vez foi tomada nenhuma providência pela aquela corte, para que a opinião pública tivesse conhecimento dos desmandos e das irregularidade que se pratica na administração pública estadual e municipal. Por esta razão Senhora Presidente, pela minha consciência reforço o meu voto, baseado no Regimento Interno e pela parcialidade cometidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, dou o meu voto favorável a aprovação das contas da Senhora Teresa Jucá. – Com a palavra Vereador **Otoniel Ferreira de Souza** – Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, distinta platéia, nós gostaríamos de registrar em nossas Galerias Senhora Presidente, Suas Excelências os jovens Vereadores eleitos Valteir, Pastor Artur, Marcos da Byte e Ivo Cantanhedo, boas vindas a Casa e também a presença do Ilustre causídico Doutor Marivaldo Bassal de Freire, Procurador Geral do Município de Boa Vista e o Dr. Eugênio Thomé, Secretário de Urbanismo se não me falha a memória. Nós gostaríamos de iniciar a nossa humilde fala, nos posicionando contrário ao parecer do Ilustre Vereador Jader Linhares. Contrário porque? Por que nós também somos literalmente contra o parecer do Tribunal de Contas, fundamentado exatamente naquilo que falou o não menos Ilustre Vereador Parimé Brasil. O Vereador Parimé Brasil faz colocações extremamente corretas e procedentes, quando trata-se da questão da falta de paridade na proposta do Tribunal de Contas, as contas do Ex-deputado Federal Elton Rönhelt, nos recolhimentos dos valores atribuídos aquele administrador público, quando diretor das Centrais Elétricas de Roraima, ele reparou o dano que poderia ter causado ao

erário público e os princípios básicos de direito, ele exime de penalidades aqueles que reparam o dano, quer no código de processo civil, código de processo penal. No próprio Código Penal Brasileiro diz que aquele que seduz uma mulher virgem e com ela mantém relações sexuais, mas que casa, as penas a ele serão eliminadas, por que ele reparou o dano com o casamento. Eu quero dizer isto aí, para mostrar para vocês que no Tribunal de Contas, as coisas não são diferentes. O quê que faz a Corte de Contas do Estado, aprecia a aplicação dos recursos públicos municipais e estaduais e sobre elas apresenta o seu relatório, dando-lhe inclusive cabimento aqueles que aplicaram ilegalmente as contas, aqueles que usaram de dolo, má fé e malícia e aqueles que causaram prejuízo ao erário público, a fim de que eles possam, inclusive, com tempo hábil, corrigir esses erros. Acontece que o Artigo V, Inciso 60 da Constituição Federal, diz que litigante em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral, são assegurados o direito ao contraditório e ampla defesa, com os meio e recursos a ela inerente. O Tribunal de Contas, lamentavelmente não atinou para os preceitos constitucionais e não ofereceu ampla total e irrestrita defesa à administração Teresa Jucá, para que ela possa dentro do bojo do processo, apresentar a sua defesa em decorrência das ilegalidades detectadas por ocasião da apreciação destas contas. Não é nenhum elogio para mim por exemplo, ter uma questão destas, mas eu gostaria de mostrar aos senhores também, um fato que aconteceu comigo. Eu fui Diretor Presidente das Centrais Elétricas de Roraima de 1985 à 1986 e no dia que eu pedi exoneração do cargo, o setor financeiro me pagou, décimo terceiro salário, aviso prévio, férias e eu simplesmente, por ignorância a legislação, recebi esses valores. Treze anos depois, o Tribunal de Contas da União, porque à época isto aqui era Território Federal, simplesmente me aplicou uma pena me condenando ao recolhimento de duas mil e poucas UFIRs, que eu havia recebido ilegalmente. Passado todos esses anos, candidato a Deputado Estadual em 1998, quando dei entrada no meu registro de candidato, fui impugnado, porque eu havia sido condenado pelo Tribunal de Contas da União, porque eu havia recebido esses valores correspondente a décimo terceiro, férias proporcionais e etc.. Eu fiquei surpreso, até porque eu também não havia sido notificado pelo Tribunal de Contas, através dos diretores das Centrais Elétricas de Roraima. O quê fiz, através do eminente causídico advogado Marivaldo Bassal de Freire, interpomos um recurso, pedindo reconsideração da condenação feita pelo Tribunal de Contas da União, esta aqui o resultado e dentre tantas, acordam do Tribunal e seus considerando diz assim: vistos relatados e discutidos estes autos que cuidam esta etapa processual de recurso de reconsideração, interposto por Otoniel Ferreira de Souza contra o acordo nº 0895 do Tribunal de Contas da União, considerando que o responsável recolheu integralmente o débito a que foi condenado, por meio do acordam supra mencionado, com os acrescimento legais devidos, considerando que o responsável não foi notificado pessoalmente do acordam acatado e que não obstante, o Tribunal de Contas não esgotou antes a notificação editalícia, que significa, publicar em edital, os meios ao seu alcance para sua localização. Todo mundo sabe que eu moro em Boa Vista há 33 anos, inclusive na Avenida Santos Dumont, próximo a Casa da minha querida Vereador Lourdes Pinheiro, eu moro eu moro há 21 anos e os Diretores das Centrais Elétricas, simplesmente ignoraram. E além do mais, eu sou leiloeiro público e acabava de fazer um leilão da própria empresa Centrais Elétricas de Roraima, mas não acharam. Considerando os princípio da ampla defesa e do contraditório, assegurado pela Constituição Federal no seu Artigo 5º, Inciso LX, aquele que li agora. Considerando que não foi apresentado pelo recorrente qualquer fato ou argumento, visando justificar as folhas identificadas, acolho o meu recurso para determinar o

arquivamento dos autos após comunicação do presente acordo ao interessado e ao TRE. Fui candidato sim a deputado, eu diria até em decorrência de uma ampla divulgação de que eu tinha também desviado recursos da empresa, enfrentando, isso daqui é apenas para justificar que se o TCE/RR tivesse tido o bom senso através dos seus Ilustres Conselheiros de dá ampla, total e irrestrita defesa à Teresa Jucá, com certeza eles poderiam ter revistos os seus despachos. Ela sabiamente e através de orientação de sus ilustres causídicos, recolher dentro do prazo legal, os valores atribuídos. O que, que foi isso? Vale ressaltar inclusive, que os valores recolhidos pela ex-prefeita, são valores irrisórios. Entretanto, cumpriu uma determinação do egrégio TCE/RR. Diante de tudo isso Senhoras e Senhores Vereadores, respeitando evidentemente o posicionamento do Ilustre Vereador Jader Linhas, nós recomendamos a Vossas Excelências e pedimos inclusive, de que esta Casa Legislativa, com sua total independência e sapiência vote não ao relatório do Ilustre Parlamentar Jader Linhares e em conseqüência disto, aprovem as contas da atual Prefeita Teresa Jucá, para o bem do povo e para que ela possa com certeza, exercer na plenitude o seu mandato outorgado pela sociedade boavistense, essa era minha participação Senhor Presidente, a minha humilde fala contestando o parecer do Ilustre Vereador Jader Linhares. – Com a palavra Vereador **Vantan Praxedes** - Senhora Presidente, Senhores Vereadores aqui presente, eu retiro a minha palavra, e espero a votação normal. Com a palavra Vereador **Jesus Laranjeira** - Eu quero em primeiro lugar saudar os novos vereadores aqui presente, Valteir, Pastor Artur, Marcos e Ivo, quero também destacar a presença de meu amigo e infelizmente flamenguista, Dr. Maryvaldo Bassal e do futuro Secretário de Urbanismo Eugênio Thomé, meus senhores, minhas senhoras, colegas vereadores, depois de uma lição de moral política data pelo Ilustre Vereador Parimé Brasil, homem que toda a sociedade conhece, de um passado intocável, deu uma verdadeira aula de política e da vida do político sério. Depois vimos também o companheiro Otoniel que foi buscar em toda a sua sabedoria, até o problema da virgindade das moças, tendo se esquisito só que tem o si, se o cara for casado ou se o cara for menor, a coisa muda, mas em torno de tudo isso, o que, que queremos comentar, nós queremos comentar um parecer do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que muito longe de parecer um parecer técnico, foi um parecer meramente político, com um único intuído de prejudicar uma pessoa, que a única coisa que tem feito por este estado, é trabalhar em benefício do seu povo, depois numa digo assim, numa infelicidade de raciocínio, o meu nobre colega, que me permita assim chamá-lo, Dr. Jader Linhares, também deu um parecer, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas, pareceres esses, que só tem um cunho político, e hoje, pelo desenrolar dos fatos, é um desrespeito a sociedade boavistense se essa Casa aprovar esse parecer dado pelo Ilustre Vereador Jader Linhares, por quê? Por que essas contas e esses pareceres foram aprovados por 44% da população de Boa Vista, agora nas eleições passadas, a Ex-Prefeita Teresa Jucá, que quando saiu do governo, mantinha uma popularidade de aprovação do seu trabalho, mais de 90%, voltou, enfrentou três grandes candidatos, duas grandes máquinas e com tudo isso chegou a vitória que chegou a espontar o mais otimista de seus corregelionário, é a consagração popular, que veio da comunidade humilde, é a consagração popular de uma mulher que soube passar com dignidade por cima de todos os achincalhes que procuraram levar para as campanhas políticas. Então hoje, nós estamos julgando, vamos julgar uma conta que já foi aprovada pela maioria da sociedade boavistense, e nós como legítimos representante desta sociedade, jamais poderemos votar contra a vontade do povo de Boa Vista, se nós puséssemos o povo hoje para votar essas contas, eu tenho certeza que a votação seria unânime, e eu tenho

certeza também que se aqui surgir votos contrários a votação, serão votos políticos e não técnicos, serão votos encomendados por alguém. Então meus senhores, eu conclamo a todos os senhores vereadores que digam não, a esse Decreto Legislativo que foi lido, porque se aprovado esse Decreto, será a verdadeira desmoralização desta Casa que é a casa do povo. – Não havendo mais nenhum vereador para se manifestar, a Senhora Presidente solicita ao Senhor Secretário a fazer a verificação de quorum. Constatou-se então a presença dos 17 vereadores. **Presidente -** Antes de solicitarmos ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação, queremos aqui dar uma explicação para que fique bem claro. Aqui estão as 17 cédulas, os dois escrutinadores vão observar as assinaturas atrás destas cédula, ainda não tem nenhuma, elas serão assinadas na hora da votação para que não paire nenhuma dúvida, ela terá a assinatura do Primeiro Secretário e da Presidente desta Casa. É bom que se deixe bem claro, que o que nós estamos votando um Decreto Legislativo, este Decreto que vai ser votado, é o Decreto que foi assinado pelo Relator. Aqui a cédula esta escrita, SIM o primeiro quadro, prestem bem atenção para que não haja dúvida, SIM ao Decreto Legislativo, quem assinalar o "X" em SIM ao Decreto, esta votando pela rejeição das contas, e favorável ao Tribunal, favorável ao parecer do Tribunal, quem assinalar este primeiro quadro, esta votando com o parecer do Tribunal e consequentemente com o parecer do Relator. Quem assinalar o segundo quadro, esta votando para derrubar o parecer do Tribunal e aprovando consequentemente as contas da Ex-Prefeita Teresa Jucá. Nós gostaríamos de saber se existe alguma dúvida dos colegas? Vereador **Otoniel Ferreira de Souza -** Senhora Presidente, apenas para que, isso aí é uma praxe e em todas as votação secretas, quer no Tribunal do Júri ou demais, que todas as vezes que Vossa Excelência for passar a cédula de votação para o vereador, que faça esse esclarecimento, SIM aprovo o parecer do relator, NÃO, rejeita o parecer, consequentemente aprovo as contas. **Presidente -** Ok! vereador acatado, nós solicitamos ao Senhor Secretário a fazer a chamada dos senhores vereadores para a votação, a qual será secreta. Nós queremos primeiramente, convidar o Vereador Otoniel Ferreira de Souza e a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para que de perto verifique, vejam a urna para que não fique dúvida nenhuma. O Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicita devido a cabine de votação ser de vidro, para que as câmeras de televisão não filme dentro da cabine. Após todos os vereadores terem votado, a Senhora Presidente convidou a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro e o Vereador Otoniel Ferreira de Souza, para serem os escrutinadores. **Presidente -** Sete votos sim e um em branco, nove voto não, contra o parecer do Decreto Legislativo. Com a palavra Vereador **Otoniel Ferreira de Souza –** Senhora Presidente, eu em nome do PSDB, eu requeiro a Vossa Excelência que seja nula, de pleno direito a votação, tendo em vista que os votos, foram identificados pelos senhores vereadores. Os princípios de direitos inclusive, assegura de que em uma votação secreta, nós não podemos identificar um voto, numa votação de prestação de conta. No lugar de "X", tem votos com asteriscos, tem voto com "T", tem votos identificados, portanto entende-se o PSDB e na voz desse humilde vereador, requeremos a anulação desta votação, tendo em vista, tratar-se de uma votação viciada. Eu quero comunicar apenas e vou omitir apenas o nome de um empresário local, que esteve hoje pela manhã, visitando casas inclusive e residência de vereador, propondo dinheiro para que votasse pela rejeição das contas da Prefeita Teresa Jucá. O Vereador Parimé Brasil inclusive, foi um dos vereadores, que recebeu a visita de um empresário que lhe propôs a quantia de R$ 20.000,00, para que ele votasse contra essa prestação de contas. Eu entendo inclusive, de que esta manobra, esta maneira de tentar prejudicar uma sociedade, porque à partir do momento que tem a

intenção, de rejeitar as contas da Prefeita, objetiva-se tão somente, prejudicar uma administração, do quatriênio 2001/2004, desta forma, nós requeremos a Vossa Excelência, que essa votação seja nula, pelos vícios detectados nas cédulas eleitorais. Peço a Vossa Excelência que inclusive, verifique aí, uma por uma das cédulas, de que consta votações com "X", "T" e inclusive asteriscos demonstrando exatamente o compromisso que alguém assumiu para votar desta forma. Diante destes fatos, que entendo como grave e inclusive, uma ameaça ao processo democrático ao direito do cidadão, esses votos devam ser nulos de pleno direito. Daí a Mesa Diretora cabe analisar voto por voto e tornar nula essa eleição. – Com a palavra, Vereador **Vantan Praxedes -** Senhora Presidente, Senhores Vereadores aqui presente, imprensa falada, escrita e televisada, meus senhores e minhas senhoras, é de direito que qualquer pessoa pública, política e representativa de um Município, de um Estado ou de um País se expresse depois que se fale por ele. É brilhosa, é valorosa também toda decisão do Legislativo ser posta em decisões antagônicas ou talvez agressivas ou indutivas com as pessoas que a votaram por determinado membro do Legislativo. Eu particularmente como vereador deste município e bem representar a comunidade e a sociedade do meu Estado e o Município a que fui eleito, quero dizer Senhora Presidente, que cabe a esta Casa, a este Plenário a decisão soberana de qualquer votação. Independente da maneira como o vereador votou, porque eu entendo que ninguém é obrigado a fazer duas ou três paralelas, um asterisco igual a todos aqui. Cada vereador tem sua maneira de escrever do jeito que ele bem entender. É louvável que todo perdido tem o direito de recorrer ao bem de qualquer coisa. Cabe a mim dá satisfação a sociedade de Boa Vista, cabe a mim dizer que eu não vejo nada porque o pedido de anular uma eleição que eu vejo às claras. A imprensa filmou e todos aqui no Plenário viram, então não vejo porque aberração, para mim tive a soberania a isenção, a autonomia, a integridade de bem dirigir meu voto independentemente de A, B ou C, ou de facções partidárias, que eu sou Líder do PST e todos os vereadores sobe o meu posicionamento nesta Casa, de autonomia e votar aquilo que eu como representante do povo devo fazer. Portanto, deixo aqui os meus esclarecimentos. Com a palavra, Senhora Presidente **Sônia Bacelar -** Queremos dizer aos Senhores Vereadores que os votos estão nas minhas mãos, fui verificar agora um por um e realmente os votos, "SIM" têm dois identificados e 'NÃO", um voto identificado. Acatando o Requerimento do Vereador Otoniel Ferreira de Souza e mostrando mais uma vez que esta Casa quer trabalhar com transparência, vamos suspender a Sessão por dez minutos. Já foi autorizado por esta Presidência novas cédulas de votação e daqui a dez minutos estaremos iniciando nova votação. – Após a suspensão dos trabalhos, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a verificação de quorum, no qual constou apenas a ausência da Vereador Maria da Conceição Ventura. **Presidente -** Havendo quorum, nós queríamos somente pedir a compreensão dos colegas para que tudo ocorra dentro das normas regimentais. Que ao pegar sua cédula para votar, por gentileza faça um "X" na cédula para que não paire dúvida nenhuma, não vamos desenhar ao redor do quadro e nem fazer marcas nenhuma para que possa atrapalhar os trabalho. Esta é praticamente a última Sessão deste ano, amanhã é uma Sessão mais para confraternização com todos os colegas, então nós queremos por gentileza, que ao pegar a cédula para votar que vote somente o "X", que não identifique o seu voto. Vereador **Otoniel Ferreira de Souza -** Senhora Presidente, eu quero fazer um Requerimento a Mesa, nos termos do Artigo 123 do Regimento Interno, requeremos de Vossa Excelência que seja extraída cópia autêntica da ATA do resultado que culminou com a nulidade da votação e os motivos pelos quais levaram a esta nulidade. Segundo, requero de Vossa Excelência que dado este

resultado e a maneira como ocorreu, que Vossa Excelência coloque a apreciação deste Doutro Plenário, para que esta votação seja realizada amanhã, por entender que os Senhores Vereadores estão com isenção de ânimo e provavelmente imparcialidade. Queria que Vossa Excelência analisasse esse nosso Requerimento, colocando para apreciação dos colegas Vereadores. O Primeiro Requerimento, gostaria que Vossa Excelência deferisse de pleno como Presidente da Casa, que é a extração de cópia autêntica para fins de direito. E o segundo Requerimento nós estamos propondo a Vossa Excelência, que ouça os demais vereadores, para que essa votação seja transferida para a última Sessão Ordinária deste Período Legislativo. **Presidente** – Vereador Otoniel, mais uma vez a Mesa Diretora vai mostrar transparência nos trabalhos e nós vamos colocar para decisão porque o Plenário é soberano. Porém já fazendo uma ressalva, eu acredito que vários colegas aqui, estarão fora amanhã, mas o pleno é soberano. Nós valos solicitar ao Primeiro Secretário que faça a chamada nominal dos Senhores Vereadores para a votação do Requerimento Verbal do Vereador Otoniel Ferreira de Souza. Questão de Ordem ao Vereador **Vantan Praxedes** – Senhora Presidente, esta aqui o pleno do Legislativo Municipal, claro que todos os vereadores tem responsabilidades, dignidade isenção da sua totalidade de pensamento, ação e configurar aquilo que bem entender na votação. Não vejo porque se transferir uma votação, que pode ser resolvida hoje e passar para amanhã. Os vereadores aqui são responsáveis e dignos. Nós também não podemos ficar a mercê de qualquer coisa, trabalhar em circulo de um vereador só, a gosto de um vereador só. A mercê de um querer e porque e de um entender de um vereador só. Nós somos dezessete vereadores em Plenário, hoje nós estamos em dezesseis vereadores. Nós temos o Regimento Interno, nós temos a maioria, nós somos soberano, então vamos decidir essa votação hoje. Que aprove ou desaprove estas contas da ex-prefeita Teresa Jucá e que o voto seja secreto ou não, para mim tanto faz. **Presidente** – Solicitamos ao Senhor Secretário a fazer a chamada nominal do Senhores Vereadores para a votação do Requerimento do Vereador Otoniel Ferreira. E para que fique bem claro, quem votar com SIM, esta concordando para que a votação seja amanhã e quem votar com NÃO, esta votando para que a votação seja hoje. **Secretário** - Alfonso Rodrigues, concordo que seja amanhã; Titonho, eu queria declarar o meu voto, eu acredito que as razões pelas quais o Vereador Otoniel fez o Requerimento, são razões que a gente tem que considerar. Realmente acho que criou um empasse, as atitudes da votação a demonstração viciada do voto foi clara e eu acho que neste momento a gente fazer uma nova votação, eu acho que só vai complicar muito mais. E tendo tempo até amanhã e aliás a questão de Vereador viajar, a Lei Orgânica diz, que Vereador só esta de recesso à partir do dia 15 de dezembro. Então até o dia 15 de dezembro o Vereador tem que esta é aqui em Boa Vista e no Plenário, não tem que estar viajando não. Então eu acho que a gente tem tempo, ainda tem uma Sessão amanhã, a Sessão dura três, quatro horas, não tem nenhum problema eu acho que dá tranqüilamente até amanhã e se resolvendo esse empasse para não criar mais problemas, eu acho que uma votação agora ela não seria boa nem para a Câmara e nem para ninguém aqui, eu acho que a suspensão e a coisa mais sensata que a Câmara pode fazer e o meu voto é favorável ao requerimento do Vereador Otoniel; Braz Behnck, aprovo o Requerimento; Eugênia Glaucy, não ao Requerimento; Ilka Malla, não ao Requerimento; Jader Linhares, não ao Requerimento; José Ivanildo, aprovo; Jesus Laranjeira – justificando o voto- em sempre aqui gostei de votar e dizer porque voto sim ou não, hoje alguns vereadores não tem condição psicológica de votar com a sua consciência. Aqueles que disseram sim e marcaram um "T". e aqueles que disseram um não e identificaram seus votos, esses não têm a mínima

condição psicológica de votarem hoje, eles estão assim vamos dizer ao léu, porque muitas fizeram inadvertidamente, não quero dizer que alguém fez para identificar seu voto não. Fizeram inadvertidamente, só que agora o problema criado, a coisa complica a consciência da pessoa e eu por isso, acho que é oportuno, inclusive eu ia fazer um requerimento, ia requerer que essa votação fosse aberta, mas como o Otoniel entrou com esse requerimento pedindo para amanhã eu voto favorável ao requerimento do Otoniel, Lourdes Pinheiro – vou justificar meu voto – Eu vou dizer não ao requerimento, por questão de respeito a Câmara Municipal e quanto a referência do vereador em querer pedir para que seja aberta, eu acho que nós não estamos brincando de legislar, nós aprovamos um requerimento que passa a ter como precedente regimental dessa Casa, e nós não podemos brincar desta maneira ou nós somos vereadores, aprovamos o que queremos, o que é bom para a Casa ou então não aprovamos, porque eu acho muito perigoso essa posição, agora eu sou, amanhã será você porque eu tenho certeza que todos vereadores aqui tem consciência do seu voto e não precisa usar subterfúgio nenhum para dizer sim ou não ao decreto legislativo. Eu sou não e digo não ao requerimento, Conceição Ventura – ausência do plenário, Natanael Nascimento – com a devida autorização a vereadora faço minha as suas palavras e digo que estou em condições psicológicas em continuar a votação, não ao requerimento, Otoniel Ferreira – pelos motivos argüidos na nossa fala, nós votamos favorável ao requerimento, Otília Pinto – Eu queria justificar o meu voto – Eu endosso aqui as colocações sábias da vereadora Lourdes Pinheiro e também gostaria de acrescentar aqui que todos nós votamos bem consciente apesar ter essas condições indevidas, mas eu acho que todos na hora em que foram votar votaram bem consciente. Eu acho que esse argumento de psicologicamente as pessoas não estarem preparadas, eu digo que eu estou psicologicamente preparada para dá o mesmo voto, nós estamos a três horas no plenário. A minha posição é contra o requerimento. Parimé Brasil – senhora Presidente eu gostaria de levantar uma questão em relação ao requerimento do ilustre vereador Otoniel Ferreira de Souza e aproveitando, justificar que se nós formos votar essa matéria hoje, em razão anulação da primeira votação de esse plenário decidir votar pela Segunda vez a matéria eu requero a vossa excelência, ouvir do Plenário que diz tão independente nesta Casa que a votação seja nominal, então meu voto é a favor do requerimento, Sônia Bacelar – não vota, Cristina Paim – Justificando voto- eu acredito que todos nós votamos consciente, mas nesse momento nós estamos realmente abalados emocionalmente. Nada mais justo de acalmar e voltar com a votação amanhã, temos tempos, temos uma sessão ainda e precisamos acalmar para refletir mais, sou favorável ao requerimento. Vantan Praxedes – Senhora Presidente, é lamentável dizer que em plenário não está preparado psicologicamente para uma votação. Quem não está na vida psicologicamente preparado para ser político, ele não se candidata, ele não vem representar o povo, não vem com artifício de desculpas, e não vem com melindragem em plenário. Quem não estiver preparado para representar o legislativo ou executivo, não venha com desculpas de não está psicologicamente preparado, diga o que sente e o que quer sem atribuir a sociedade, desculpa declamatória, usando, se escondendo numa pele de carneiro sendo um próprio lobo, da corte ou do plenário, eu estou preparado, sou contra o requerimento do vereador. Com a palavra o senhor **Secretário** – 7 vereadores disseram sim ao Requerimento e 8 disseram não. **Presidente** – rejeitado o requerimento do vereador Otoniel Ferreira de Souza. Feita a verificação de quórum para votação das contas, foi constada presença de 16 vereadores, com ausência da vereadora Roxa. Questão de Ordem ao vereador **Parimé Brasil** – Eu argumento de que se houve anulação da eleição, consequentemente houve anulação

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

do modo de votar e requero que a votação seja nominal. **Presidente** – Eu já tinha me pronunciado antes e vou me pronunciar novamente, a Sessão é a mesma e nós não cancelamos a sessão e se fosse suspensa para amanhã seria uma nossa sessão. Questão de Ordem ao vereador **Vantan Praxedes** – quero que torne, senhora Presidente de qualquer jeito essa eleição, porque a oposição está preparada para tumultuar esta eleição, eu não sei porque, com mede de que se a justiça lá fora dá ampla defesa, eles podem recorrer a qualquer momento. Não é o plenário que vai dizer que um político é honesto ou não, cabe a consciência pessoal de cada um, nós passar o dia, noite e não dá nem tempo de a nova legislatura ser implantada, porque vamos ficar a mercê de políticos irresponsável pedindo anulação de eleição. Com a palavra a Senhora **Presidente** – Vereador a acusação que Vossa Excelência faz é gravíssima, eu não quero acreditar que haja qualquer interesse de qualquer companheiro em querer. Diante dessa hipótese, independentemente do resultado da eleição a votação que vier agora vai ser acatada. Questão de Ordem ao **Otoniel Ferreira de Souza** – Eu gostaria de requerer a Vossa Excelência e ao eminente Secretário desse uma verificação na votação, o vereador Ivanildo votou favorável para que essa votação fosse realizada amanhã e os escrutino do ilustre secretário, deu como se nós tivéssemos perdidos. **Presidente** – Vereador Ivanildo qual foi o seu voto por favor. Vereador **Ivanildo** – Favorável. **Secretário** – O resultado é invertido, 8 sim ao requerimento e 7 não ao requerimento. Vereador **Otoniel** – Obrigado. Com a palavra Senhora **Presidenta** – 8 votos sim e 7 votos não. Nós queremos retificar o Requerimento do vereador Otoniel Ferreira de Souza, pois foi aprovado. A presente sessão fica anunciada para amanhã. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão. Plenário "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO**", Boa Vista-RR, em 12 de dezembro de 2000. XXXXXX

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
PRESIDENTE

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO